



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 07 de maio de 2025

10 Páginas / Ano 9 / Edição nº 915



## LEIS

LEI nº. 3054/2025

**EMENTA:** Institui o "Momento da Oração" nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com participação facultativa.

**AUTORIA:** Vereador William Abdell da Silva

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o "Momento da Oração" no início de cada período de aulas em todas as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguariaíva, Estado do Paraná, tanto nos zonas urbanas quanto na zona rural.

**§1º** O "Momento da Oração" poderá ser realizado toda segunda-feira ou em dia oportuno, podendo, inclusive, ocorrer antes ou após o ato cívico, com o canto dos hinos e o hasteamento das pavilhões.

**§2º** A participação dos alunos, da Direção, do Corpo Docente e dos demais funcionários da instituição será totalmente facultativa, garantindo a liberdade de escolha de cada indivíduo.

**Art. 2º** A Direção do estabelecimento de ensino poderá convidar um líder religioso para participar desse momento e proferir uma bênção.

**Parágrafo Único.** Na ausência de um líder religioso, a oração universal do Pai-Nosso poderá ser conduzida pelo próprio professor.

**Art. 3º** O "Momento da Oração" será facultativo e terá duração máxima de 5 (cinco) minutos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Paço Municipal, 05 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

LEI nº. 3055/2025

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº. 3046, de 16 de abril de 2025, e dá outras providências

**AUTORIA:** Mesa Executiva

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Altera-se o § 4º do art. 1º, da Lei Municipal nº. 3046, de 16 de abril de 2025, passando a dispor da seguinte forma:

**Art. 1º (...)**  
**§4º** Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições financeiras, bancos públicos, privados e cooperativas de crédito, visando à concessão de empréstimos destinados ao pagamento em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jaguariaíva-PR, bem como aos agentes políticos detentores de mandato eletrônico, enquanto perdurar o exercício do mandato, nos termos do caput deste artigo. "

**Art. 2º** Inclui-se o § 6º, no art. 1º, da Lei Municipal nº. 3046, de 16 de abril de 2025, passando a dispor da seguinte forma:

**“§6º** Na celebração dos convênios para concessão de crédito consignado, deverá constar claramente expressa estabelecendo que o Poder Legislativo Municipal ou o Poder Executivo Municipal, conforme o órgão responsável pela formalização, não assumirão, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária pelo adimplemento das obrigações financeiras contraídas por servidores ocupantes de cargos efetivos, em comissão ou por agentes políticos, aplicando-se tal exclusão de responsabilidade, especialmente, nos casos de exoneração, demissão ou perda de mandato, cabendo exclusivamente à instituição financeira concedente a gestão do risco e a adoção das medidas necessárias à cobrança dos valores eventualmente inadimplidos.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO nº. 751/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06253/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo, junto a SEFIP, a servidora desempenha diversas atividades importantes, incluindo: elaboração de relatórios financeiros e orçamentários; acompanhamento de execução orçamentária; controle e acompanhamento de convênios e transferências; prestação de contas de recursos recebidos; auxílio na elaboração do PPA, LOA e LDO; ainda como Agente de Contratação no Departamento de Compras e Licitação, função que demanda conhecimento específico e responsabilidade acrescida;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora PATRÍCIA DE SOUZA SETTER, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.7662 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.710-20, matrículada sob nº. 978, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cento por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 353/2025.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 10 de abril de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO nº. 752/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 3º lugar, a Senhora DHENIFFER BARROS DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.893-0 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.349-83, para o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração; percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

## DECRETO nº. 753/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 18º lugar, a Senhora KIMBERLY JULIANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.604-6 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.659-48, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração; percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO nº. 754/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 9º lugar, a Senhora RHAYSSA DA CRUZ VIEIRA ARRUDA FARIAS, portadora do Registro Geral-CPF sob nº. XXXXXX.609-74, para o cargo de provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da administração; percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO nº. 755/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 17º lugar, a Senhora ANGELA CRISTINA GARCIA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.809-3 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.099-37, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração; percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO nº. 756/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05926/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo

37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;



Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município, em áreas distantes do perímetro urbano, em operações complexas na manutenção de estradas rurais, pela natureza exigente dos serviços onde o trabalho em locais remotos requer uma flexibilidade significativa do operador que muitas vezes trabalha em horários alternativos e estando disponível para emergências,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, senhor DIEGO RODRIGUES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.669-1 SES/P/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.279-67, matriculado sob nº. 5.999, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 606/2025.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

#### DECRETO nº. 758/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05927/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SML, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor DARLEI FARIA CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.392-6 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.029-34, matriculado sob nº. 4.990, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 206/2025.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

#### DECRETO nº. 758/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05902/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que a servidora, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, faz atendimentos aos produtores rurais, dando suporte aos mesmos e agendando serviços externos de horas máquinas,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER a servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhora ADRIANA APARECIDA PEREIRA FELIX, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.065-4 SES/P/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.279-45, matriculada sob nº. 4.465, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 292/2025.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONCALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

#### DECRETO nº. 759/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05978/2025,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salões de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe I (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, para a Docência em Classes Especializadas para atendimento aos educandos com deficiência na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classe Especializada na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora GLACI FERRAZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.857-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.029-34, matrículas sob nº. 801 e 4.249, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 23 de abril de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

#### DECRETO nº. 760/2024

**SÚMULA:** Regulamenta o benefício previsto no artigo 2º. da Lei Municipal nº. 2697 de 22 de dezembro de 2017, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67 incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização expressa no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2697 de 22 de dezembro de 2017, que trata da Planta Geral de Valores do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 06376/2025,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica estabelecido o redutor de 50% (cinquenta por cento) na base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com o intuito de manter o equilíbrio econômico, estabelecido em conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2697/2017, para fins de lançamento do Imposto referente ao Exercício de 2025.

**Artigo 2º.** O IPTU 2025 poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes, tendo os seguintes vencimentos:

Parcela Única/1ª parcela: 10/06/2025;  
2ª (segunda parcela): 10/07/2025;  
3ª (terceira parcela): 11/08/2025;  
4ª (quarta parcela): 10/09/2025;  
5ª (quinta parcela): 10/10/2025;  
6ª (sexta parcela): 10/11/2025.

**Artigo 3º.** Ficam revogados os dispositivos anteriores que tratavam do tema.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 761/2025

**SÚMULA:** Regulamenta a utilização do espaço Cine Teatro Valéria Luercy e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 11, inciso VII, e artigo 67, incisos X, XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05640/2025,

#### DECRETA

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC será responsável por gerenciar a realização de eventos culturais no Cine Teatro Valéria Luercy, localizado no Complexo Matarazzo, na Rua João Thor, de propriedade do Município de Jaguariaíva/PR.

**Art. 2º** O uso gratuito do espaço será permitido a qualquer entidade ou instituição mencionada no artigo 4º desse Decreto, mediante formalização de pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, após análise da necessidade e comprovação da personalidade jurídica da solicitante.

**Art. 3º** O Requerimento ou Ofício para locação do espaço deverá conter informações detalhadas sobre os recursos necessários, incluindo:

I. Utilização do espaço da Praça de Alimentação para credenciamentos, reuniões, lanches, entre outros;  
II. Disponibilidade de bebedouro elétrico com água mineral e copos descartáveis;

III. Uso do palco e escadaria de acesso;

IV. Utilização do camarim.

**Art. 4º** Serão isentas de taxa as Pessoas Jurídicas de direito privado organizadas para fins não econômicos, tais como associações, fundações, sociedades e entidades de utilidade pública reconhecidas por Lei, desde que o evento seja sem fins lucrativos ou recursos arrecadados sejam aplicados em objetivos institucionais, atendendo ao interesse social nos campos da educação, cultura ou recreação.

**Parágrafo Único.** Não comprovados os requisitos deste artigo, a entidade não terá direito à isenção da taxa.

**Art. 5º** O recolhimento da taxa será destinado a uma conta específica para manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy.

**Parágrafo Único.** Em caso de coincidência de datas, terá prioridade o solicitante que apresentar primeiro o pedido, comprovado por protocolo.

**Art. 6º** A taxa de permissão de uso será de 04 (quatro) UFs, a ser recolhida antecipadamente e comprovada antes da expedição do termo de permissão.

**§1º** Para eventos com mais de 50 (cinquenta) participantes, será exigida a contratação de um auxiliar de serviços gerais pelo permissionário.

**§2º** O permissionário será responsável por quaisquer danos ao espaço ou equipamentos, devendo realizar os reparos necessários, sob pena de inclusão em dívida ativa.

**Art. 7º** É vedada a realização de eventos festivos e dançantes no Cine Teatro Valéria Luercy.

**§1º** O Município poderá vetar eventos incompatíveis com o interesse público ou a preservação do local.

**§2º** É permitida a utilização do espaço para eventos de natureza corporativa especificamente para palestras e cursos profissionalizantes.

**Art. 8º** O permissionário deverá entregar o espaço limpo e higienizado, destacando-se que, a taxa cobrada não inclui serviços de limpeza.

#### EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
(43) 3535 9306  
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECOM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



**Parágrafo Único.** É proibido fixar cartazes ou adornos que possam danificar as paredes internas do espaço.

**Art. 9º** Caso o evento necessite de segurança ou profissionais especializados, o permissionário será responsável por sua contratação.

**Art. 10.** É proibido o uso de produtos inflamáveis, fogos de artifício ou similares no interior do Cine Teatro Valéria Lueray.

**§1º** O permissionário deverá obter as licenças necessárias para o evento junto aos órgãos competentes.

**§2º** O pagamento da taxa não substitui as licenças exigidas.

**§3º** É proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior do espaço.

**§4º** O Município poderá cancelar eventos que não atendam aos requisitos, sem necessidade de aviso prévio.

**Art. 11.** O descumprimento das regras deste Decreto acarretará multa de 10 (dez) a 100 (cem) UFM's, além de eventuais indenizações por danos.

**§1º** O permissionário será responsável pelo pagamento da multa no prazo de 15 dias, sob pena de inclusão em dívida ativa.

**§2º** A solicitação do espaço implica aceitação expressa das regras do Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**ERIC DUDIK ROGÉRIO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 762/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 959.850,91 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguaraiá, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 959.850,91 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**  
**2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete**  
004 3.1.90.94.00.00.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 21.000,00

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**  
**2.009 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM**  
035 3.1.90.16.00.00.0000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 9.000,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**  
**2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMEC**  
186 3.1.90.13.00.00.0104 Contribuições Patronais 74.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Mun. De Saúde**  
272 3.1.90.07.00.00.0303 Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência 1.100,00  
274 3.1.90.13.00.00.0303 Contribuições Patronais 60.000,00

**2.062 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS**  
299 3.1.90.11.00.00.2106 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95.750,91  
300 3.1.90.16.00.00.0494 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

305 3.3.90.46.00.00.0494 Auxílio - Alimentação 18.000,00

**2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion**  
316 3.3.90.46.00.00.0303 Auxílio - Alimentação 270.000,00

**2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas**  
327 3.1.90.11.00.00.0303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 378.000,00

333 3.3.90.46.00.00.0303 Auxílio - Alimentação 13.000,00

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**2.077 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**  
356 3.1.90.94.00.00.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

**2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pelo CRAS**  
365 3.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais 9.000,00

**Artigo. 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, inciso I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024:

**Fonte** **Descrição** **Valor**  
1064 Assistência Financeira - Profissionais da Enfermagem 95.750,91

II. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

**Fonte** **Descrição** **Valor**  
0000 Recursos Ordinários (Líveis) 40.000,00  
0104 Demais impostos vinculados a educação básica 74.000,00  
0303 Saúde - Recetas vinculadas - 15% 722.100,00  
0494 Bloco de Custo/Fundo a Fundo - SUS 28.000,00

III. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.062 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS**  
299 3.1.90.11.00.00.0494 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO nº. 763/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguaraiá, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.050/2025.

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV.PUB. JAGUARAIÁ**

**20.01 Gestão Administrativa**

**04.122.0002.2094 - Previdência Social e Seguridade**

3.1.90.92.86.00.00.2040 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA 100.000,00  
Total : 100.000,00

**Artigo. 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 2º, da Lei nº. 3.050/2025, e artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos da anulação da seguintes Dotações Orçamentárias:

**20. INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV.PUB. JAGUARAIÁ**

**99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.999.7777.7777 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

014. 9.9.99.99.00.00.00.2040 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00  
Total da anulação: 100.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**VALDEMIR FERREIRA**  
Presidente do IPASPMJ

## DECRETO nº. 764/2025

**Súmula:** Concede aposentadoria por incapacidade à servidora Julia Carine de Almeida Buratto.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 042/2024 - IPASPMJ, e tendo em vista o que consta no Processo sob nº. 042/2025 - IPASPMJ e Protocolo Geral sob nº. 015509/2024,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento nos artigos 12, 1, 14 e 15, I da Lei Municipal nº. 2913/2022, à servidora **JULIA CARINE DE ALMEIDA BURATTO**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. XXX.XXX.931-4-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.799-70, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Parágrafo Único.** Os proventos serão proporcionais, à razão de R\$ 87.378 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), havendo complementação legal no valor de R\$ 644,22 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) afim de se atingir o valor do salário mínimo nacional, qual seja o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do

presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**ERIC DUDIK ROGÉRIO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**VALDEMIR FERREIRA**  
Presidente do IPASPMJ

## DECRETO nº. 765/2025

**Súmula:** Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora CARLOS LUIZ BANDIERA.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 65, da Lei Municipal nº. 2913/2022 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 068/2025 - IPASPMJ e Protocolo Geral sob nº. 04133/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá, a CARLOS LUIZ BANDIERA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.407-5-11/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.209-97 no cargo de Elétrica Instalador, sob matrícula nº. 92.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 serão integrais, à razão de R\$ 3.322,64 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) por mês, totalizando R\$ 39.871,68 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**ERIC DUDIK ROGÉRIO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**VALDEMIR FERREIRA**  
Presidente do IPASPMJ

## DECRETO nº. 766/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguaraiá, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**2.105 Manutenção Convenio com Consórcios** 298 3.3.90.39.00.00.2498 Outros Serviços de Terceiros - PJ 300.000,00

**2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** 302 3.3.90.30.00.00.2498 Material de Consumo 10.000,00

**2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde** 290 3.3.90.39.00.00.2498 Outros Serviços de Terceiros - PJ 45.000,00

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL** 119 3.3.90.30.00.00.0000 Material de Consumo 150.000,00

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC** 230 3.3.90.30.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

**2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIC** 146 4.4.90.52.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 32.000,00

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR** 146 4.4.90.52.00.00.2755 Equipamentos e Material Permanente 32.000,00

**1.042 Manutenção dos Próprios Municípios** 159 3.3.90.30.00.00.0000 Material de Consumo 100.000,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC** 118 3.3.90.30.00.00.0103 Material de Consumo 50.000,00

**2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMEC** 188 3.3.90.30.00.00.0103 Material de Consumo 50.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:







Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
PARA PARTICIPAR DO EVENTO: AUDITORIAS INTERNAS, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.04.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 15H00 DO DIA 08.04.2025.									
179	04/04/2025	599,49	46	CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM PERNODE AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS , OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: AUDITORIAS INTERNAS, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.04.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 15H00 DO DIA 08.04.2025.	Santo Antônio da Platina	08/04/2025	08/04/2025	1,000
180	04/04/2025	599,49	47	JULIANO CLARO PEREIRA	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM PERNODE AO SENHOR JULIANO CLARO PEREIRA , OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: AUDITORIAS INTERNAS, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.04.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 15H00 DO DIA 08.04.2025.	Santo Antônio da Platina	08/04/2025	08/04/2025	1,000
181	04/04/2025	3.679,92	48	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	ATO DE CONCESSAO DE (04) QUATRO DIARIAS Foz do Iguaçu COM PERNODE AO SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR PRESIDENTE, PARA VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITACAO 2ª CONFERENCIA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.12.2025 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 09.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 11.03.2025 AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00, COM INICIO DO	Foz do Iguaçu	08/04/2025	12/04/2025	4,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 05/05/2025, às 09:23:03. Protocolo: 9a954411-06ed-4a58-b0b2-56bb29b97053

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 09.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 11.03.2025 AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 12.04.2025 AS 00H00.									
182	04/04/2025	3.066,60	49	FLORENTINO BARROS DOS SANTOS	ATO DE CONCESSAO DE (04) QUATRO DIARIAS Foz do Iguaçu COM PERNODE AO SENHOR FLORENTINO BARROS DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA, PARA VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITACAO 2ª CONFERENCIA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.12.2025 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 09.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 11.03.2025 AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 12.04.2025 AS 00H00.	Foz do Iguaçu	08/04/2025	12/04/2025	4,000
183	04/04/2025	3.066,60	50	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO	ATO DE CONCESSAO DE (04) QUATRO DIARIAS Foz do Iguaçu COM PERNODE AO SENHOR LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO, ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA, PARA VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITACAO 2ª CONFERENCIA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.12.2025 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 09.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 11.03.2025 AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 12.04.2025 AS 00H00.	Foz do Iguaçu	08/04/2025	12/04/2025	4,000
184	04/04/2025	2.213,96	51	Edson Soares da Silva	ATO DE CONCESSAO DE (04) QUATRO DIARIAS Foz do Iguaçu COM PERNODE AO SENHOR EDSON SOARES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITACAO 2ª CONFERENCIA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.12.2025 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 09.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 11.03.2025 AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 12.04.2025 AS 00H00.	Foz do Iguaçu	08/04/2025	12/04/2025	4,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 05/05/2025, às 09:23:03. Protocolo: 9a954411-06ed-4a58-b0b2-56bb29b97053



Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
12.04.2025 AS 00H00.									
186	09/04/2025	919,98	52	RODRIGO JOSE DUARTE	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA COM Foz do Iguaçu PERNOITE PARA SENHOR RODRIGO JOSE DUARTE, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA VISITA TECNICA COM O DIRETOR GERAL DA ITAIPU BINACIONAL, ENIO VERRI, PARA APRESENTACOES DA NOVA CARTILHA DE EDITAIS, COM UTILIZACAO DE VEICULO PARTICULAR, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 10.04.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00 DO DIA 11.04.2025, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 22H00 DO DIA 11.04.2025.		10/04/2025	11/04/2025	1,000
189	15/04/2025	919,98	53	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA COM Curitiba PERNOITE, AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ADÃO LITRO, BUSCANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 15.04.2025 AS 21H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 16.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO DIA 16.04.2025.		15/04/2025	16/04/2025	1,000
190	16/04/2025	306,66	54	ADILSON PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 16.04.2025 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO DIA 16.04.2025.	Ponta Grossa	16/04/2025	16/04/2025	0,500
191	16/04/2025	613,32	55	VALDECI COX	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Ponta Grossa PERNOITE AO SENHOR VALDECI COX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCA,	Ponta Grossa	16/04/2025	16/04/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 05/05/2025, às 09:23:03. Protocolo: 9a954411-06ed-4a58-b0b2-56bb29b97053

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
COM UTILIZACAO DE CARRO PARTICULAR, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 16.04.2025 AS 10H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 20H00 DO DIA 16.04.2025.									
192	22/04/2025	919,98	56	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA COM Curitiba PERNOITE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ADÃO LITRO, BUSCANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 22.04.2025 AS 22H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 23.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO DIA 23.04.2025.		22/04/2025	23/04/2025	1,000
193	23/04/2025	613,32	57	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Ponta Grossa PERNOITE, AO SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR PRESIDENTE PARA VIAGEM CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.04.2025 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO DIA 24.04.2025.	Ponta Grossa	24/04/2025	24/04/2025	1,000
194	23/04/2025	613,32	58	FLORENTINO BARROS DOS SANTOS	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Ponta Grossa PERNOITE, AO SENHOR FLORENTINO BARROS DOS SANTOS, OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE, PARA VIAGEMA CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, ACOMPANHANDO O VEREADOR PRESIDENTE DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.04.2025 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE	Ponta Grossa	24/04/2025	24/04/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 05/05/2025, às 09:23:03. Protocolo: 9a954411-06ed-4a58-b0b2-56bb29b97053



Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
RETORNO AS 18H00 DO DIA 24.04.2025.									
195	23/04/2025	613,32	59	ADEMAR DA COSTA PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Ponta Grossa PERNOTIE, AO SENHOR ADEMAR DA COSTA PASSOS, VEREADOR PARA VIAGEMA CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.04.2025 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVSAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO DIA 24.04.2025.		24/04/2025	24/04/2025	1,000
196	23/04/2025	613,32	60	VALDECI COX	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Ponta Grossa PERNOTIE, AO SENHOR VALDECI COX, VEREADOR PARA VIAGEMA CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.04.2025 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVSAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO DIA 24.04.2025.		24/04/2025	24/04/2025	1,000
197	23/04/2025	383,33	61	LUCAS HENRIQUE DE MEIRA SOUZA	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Ponta Grossa PERNOTIE AO SENHOR LUCAS HENRIQUE DE MEIRA SOUZA, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E ASSESSOR PARLAMENTAR, PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL, A SERVICO DO VEREADOR VALDECI COX, PARA APOIO ADMINISTRATIVO E COLETA DE INFORMACOES LOGISTICA E ASSUNTOS RELEVANTES PARA O MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.04.2025 AS 09H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11H00, COM PREVSAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO DIA 24.04.2025.		24/04/2025	24/04/2025	1,000
198	23/04/2025	613,32	62	ADILSON PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Ponta Grossa PERNOTIE, AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEMA CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS		24/04/2025	24/04/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 05/05/2025, às 09:23:03. Protocolo: 9a954411-06ed-4a58-b0b2-56bb29b97053

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.04.2025 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVSAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO DIA 24.04.2025.									
199	24/04/2025	123,42	63	Edson Soares da Silva	ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR EDSON SOARES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, LEVAR OS VEREADORES DIMAS, ADILSON, ALENCAR, CHEFE DE GABINETE SENHOR FLORENTINO, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTE A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.04.2025 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVSAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO DIA 24.04.2025.		24/04/2025	24/04/2025	1,000
200	24/04/2025	613,32	64	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Ponta Grossa PERNOTIE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA AS 10H00 DO DIA 24.04.2025, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11H30, COM PREVSAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO DIA 24.04.2025.		24/04/2025	24/04/2025	1,000
201	25/04/2025	599,49	65	JULIANO CLARO PEREIRA	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Curitiba PERNOTIE DO SENHOR JULIANO CLARO PEREIRA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM TEMA OFICINA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO PLANO PLURIANUAL ( PPA), COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 28.04.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00 DO DIA 28.04.2025, COM PREVSAO DE TERMINO		28/04/2025	28/04/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 05/05/2025, às 09:23:03. Protocolo: 9a954411-06ed-4a58-b0b2-56bb29b97053



Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade	
202	25/04/2025	599,49	66	CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Curitiba PERNOITE DO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM TEMA OFICINA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO PLANO PLURIANUAL ( PPA), COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 28.04.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00 DO DIA 28.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 17H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 21H00 DO DIA 28.04.2025.			28/04/2025	28/04/2025	1,000
203	25/04/2025	599,49	67	FABRICIO ZIEMER DA CRUZ	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Curitiba PERNOITE DO SENHOR FABRICIO ZIEMER DA CRUZ, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM TEMA OFICINA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO PLANO PLURIANUAL ( PPA), COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 28.04.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00 DO DIA 28.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 17H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 21H00 DO DIA 28.04.2025.			28/04/2025	28/04/2025	1,000
204	25/04/2025	613,32	68	FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA SEM Curitiba PERNOITE AO SENHOR FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO Gabinete DO DEPUTADO MOACYR FADEL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 28.04.2025 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 22H00 DO DIA 28.04.2025.			28/04/2025	28/04/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 05/05/2025, às 09:23:03. Protocolo: 9a954411-06ed-4a58-b0b2-56bb29b97053

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade	
205	25/04/2025	919,98	69	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO Curitiba SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO Gabinete DO DEPUTADO ADÃO LITRO E CASA CIVIL, BUSCANDO RECURSOS PARA MUNICIPIO E TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PARTICULAR, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 27.07.2025 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 28.04.2025, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO DIA 28.04.2025.			27/04/2025	28/04/2025	1,000

Valor Entidade: 27.170,53

Valor Total: 27.170,53

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 05/05/2025, às 09:23:03. Protocolo: 9a954411-06ed-4a58-b0b2-56bb29b97053



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos desse Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2025** do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPM), conforme data e horário abaixo:

Dia: 29 de maio de 2025 (quinta-feira)  
Hora: 09h00min. (início)  
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 6 de maio de 2025.

**Vereador Francilei Baita de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

**Vereador Dinalm Faria Correa**  
Presidente da Câmara Municipal



**SEMHAB**

Jaguariaíva, 07 de Maio de 2025.

**EDITAL**

Considerando a Lista Complementar nº 35 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguariaíva do Programa Viver Mais Paraná, temos a informar que, após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos listados abaixo:

Nome	3 últimos dígitos do CPF
Aparecida Maria da Silva	9-04
Aurea Maria Cavalheiro	9-53
Emilio Carneiro	9-17
Geni da Conceição de Oliveira	9-92
Helena Pereira da Silva	9-49
Ivonete Ribeiro	9-00
Izabel de Jesus Tomas de Miranda	9-11
Izildinha Unrrein	9-00
Lindamir Pereira Bueno	9-68
João de Paula Chagas	9-15
João Maria de Souza Pinto	9-15
José Ribeiro	9-68
Manoel de Souza	9-91
Maria Aparecida da Cruz	9-83
Maria Aparecida Silveira	8-20
Maria Candida Maia	9-34
Maria da Glória de Oliveira	9-34
Maria de Lourenço Rocha	8-37
Maria do Carmo Soares Vieira	9-32
Maria Sezânia da Silva	9-33
Marlene Ferreira dos Santos	9-15
Marli Fernandes da Cruz	9-15
Normaldina dos Santos Ferreira	9-87
Roseli de Jesus Gonçalves	9-08
Terezinha Rodrigues da Silva	9-25
Valdete de Jesus da Rosa	9-72

Os idosos selecionados tem o prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da presente data, para comparecerem na Secretaria de Habitação, situada na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo – em frente a Praça Getúlio Vargas.

**Caroline Sloboda Wahl**

Secretária de Habitação  
Decreto 047/2025



**CONSELHOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**  
Rua: Prefeito Aldo Ribas, 44 – Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná

**RESOLUÇÃO COMDIM N° 001/2025**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariaíva, criado pela Lei nº 2540/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária no dia 10 de abril de 2025, por meio de sua plenária, resolve:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar a **II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**, sob a organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), com realização no dia 22 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** A II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariaíva tem como tema central "AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES". A Conferência será pautada por eixos temáticos fundamentais, divididos entre eixos transversais e eixos específicos, os quais orientam a discussão e o desenvolvimento das deliberações.

§ 1º Os eixos transversais, são os seguintes:

I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;

II – Política Integral de Cuidados, que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º Os eixos específicos da Conferência, abrangem as seguintes temáticas:

Eixo 1 - Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

Eixo 2 - Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das desigualdades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

Eixo 3 – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atuação à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento as mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

Eixo 4 - Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

Eixo 5 - Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

Eixo 6 - Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

**Art. 3º** A II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariaíva será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM).

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Jaguariaíva constituirá a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariaíva, incumbindo-a de elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

I - A Comissão Organizadora será constituída por representantes da(s)o:

b) Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SEDES, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 5 de maio de 2025.

**Adriane de Miranda Santos**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
COMDIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**  
Rua: Prefeito Aldo Ribas, 44 – Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná

**RESOLUÇÃO COMDIM N° 002/2025**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariaíva, criado pela Lei nº 2540/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária no dia 10 de abril de 2025, por meio de sua plenária, resolve:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariaíva, incumbindo-a de elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização, sendo os seguintes:

Governamentais:

- Camila Rollim de Moura;
- Adriane de Miranda Santos;
- Ana Julia Nogari de Castro.

Não Governamentais:

- Simone Leite Cunha;
- Angélica Guedes Ferreira Lemes;
- Jacqueline M. Proença

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 5 de maio de 2025.

**Adriane de Miranda Santos**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
COMDIM

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 001/2025**  
BOLSA ESTÁGIO nº 001/2025

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariaíva  
**CONTRATADA:** Listy Nunes Pedroso Meira - CPF nº XXX.XXX.419-08

**OBJETO:** Prestação de serviços de estágio remunerado, para auxiliar na realização das atividades administrativas e operacionais da entidade, no período de 01 (um) a 06 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a legislação vigente.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezesseis reais). R\$ 200,00 (duzentos reais) de vale alimentação e vale transporte.

**PERÍODO:** 01 (um) ano.

**DATA ASSINATURA:** 17 de março de 2025.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Gabinete do Presidente do SAMAE, aos dezessete dias do mês de março do ano de vinte e cinco. (17/03/2025).

**ADILSON RODRIGO MILEK**  
PRESIDENTE DO SAMAE